



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 25ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2017, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Gabriel Brum -Juiz Membro Substituto, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. José Ricardo Teixeira Alves. Ausência justificada do Procurador Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 24ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 475-35.2016.6.27.0001 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - APLICAÇÃO DE MULTA - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, (PP/ PMDB/ PR/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: FRAUDINEIS FIOMARE ROSA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR", (PR/ PTN/ SD/ PSD/DEM/ PRP/ PSB/ PROS/ PDT/ PCDOB/ PRTB/ PT)

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguidas. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Leandro Manzano Sorroche. (SESSÃO DE 23.02.2017-10H). **DECISÃO:** A juíza Denise Drumond divergiu em parte do relator, negando provimento ao recurso interposto por Valderez Castelo Branco e a Coligação "Unidos por Araguaína", nos autos nº 475-35.2016.6.27.0001, e deu provimento ao recurso interposto por Ronaldo Dimas Nogueira e Fraudineis Fiomare Rosa, nos autos nº 480-57.2016.6.27.0001, para reforma a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral. A Desembargadora Jacqueline Adorno acompanhou o voto divergente da juíza Denise Drumond. Em

seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 07.03.2017-10H). **DECISÃO:** O juiz Rubem Ribeiro proferiu voto vista acompanhando o relator. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 27.03.2017-17H). **DECISÃO:** Após o juiz Henrique Pereira dos Santos votar acompanhando a divergência levantada pela juíza Denise Drumond, a juíza Angela Haonat proferiu voto acompanhando o relator. Diante do empate, a Presidente retirou os autos com vista. (SESSÃO DE 28.03.2017-10h). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 480-57.2016.6.27.0001 APENSO 2-18- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - APLICAÇÃO DE MULTA - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: RONALDO DIMAS NOGUEIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRENTE: FRAUDINEIS FIOMARE ROSA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguidas. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Leandro Manzano Sorroche. (SESSÃO DE 23.02.2017-10H). **DECISÃO:** A juíza Denise Drumond divergiu em parte do relator, negando provimento ao recurso interposto por Valdez Castelo Branco e a Coligação "Unidos por Araguaína", nos autos nº 475-35.2016.6.27.0001, e deu provimento ao recurso interposto por Ronaldo Dimas Nogueira e Fraudineis Fiomare Rosa, nos autos nº 480-57.2016.6.27.0001, para reforma a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral. A Desembargadora Jacqueline Adorno acompanhou o voto divergente da juíza Denise Drumond. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 07.03.2017-10H). **DECISÃO:** O juiz Rubem Ribeiro proferiu voto vista acompanhando o relator. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 27.03.2017-17H). **DECISÃO:** Após o juiz Henrique Pereira dos Santos votar acompanhando a divergência levantada pela juíza Denise Drumond, a juíza Angela Haonat proferiu voto acompanhando o relator. Diante do empate, a Presidente retirou os autos com vista. (SESSÃO DE 28.03.2017-10h). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 7-75.2016.6.27.0032 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - REQUERIMENTO - DE CANDIDATO - 32ª ZONA ELEITORAL (GOIATINS/TO)

ORIGEM: GOIATINS-TO (32ª ZONA ELEITORAL - GOIATINS)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

EMBARGANTE: ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 328/329

EMBARGADO: JUIZO ELEITORAL DA 32ª ZONA ELEITORAL, GOIATINS/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento aos embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 392-50.2016.6.27.0023 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER POLÍTICO

ORIGEM: PEDRO AFONSO-TO (23ª ZONA ELEITORAL - PEDRO AFONSO)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO A PRESSA CONTINUA

EMBARGANTE: JAIRO SOARES MARIANO

EMBARGANTE: JOSÉ DE RIBAMAR COELHO SOARES

ADVOGADO: JACKSON WEBER - OAB/TO 7548-B

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 2674

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 188/189

EMBARGADA: COLIGAÇÃO PÉ NO CHÃO

ADVOGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB/TO 7600

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento aos embargos de declaração.

MANDADO DE SEGURANÇA (120) Nº 0600056-66.2016.6.27.0000 - PJE - CANDIDATO - PREFEITO - DIPLOMAÇÃO - DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE REGISTRO PENDENTE DE RECURSO - SEGUNDO LUGAR - PUBLICADO DJE

ORIGEM: TAGUATINGA - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

IMPETRANTE: ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO2433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - TO4458

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - TO6338-A

IMPETRADO: JUIZ DA 17ª ZONA ELEITORAL DE TAGUATINGA - TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela denegação em definitivo da segurança pleiteada e, de consequência, resolveu o mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, 2ª figura do Caderno Instrumental Civil, extinguindo-se o presente processo.

RECURSO ELEITORAL Nº 425-52.2016.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATOR: JUIZ GABRIEL BRUM

RECORRENTE: JACILON PEREIRA DE ALMEIDA, CANDIDATO A VEREADOR NATIVIDADE/TO

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

RECORRIDO: JUIZO ELEITORAL DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguia. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600036-41.2017.6.27.0000 - PJE - MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO - 2016 - Eleições Municipais

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE-PRESIDENTE

REQUERENTE: SECRETARIA JUDICIÁRIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SJI

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de pauta. A Corte deliberou, por unanimidade, por aguardar a publicação do acórdão do TSE nos autos nº 240-20.2016.6.27.0017, ficando determinado à Secretaria Judiciária deste Tribunal, se informar sobre a publicação do respectivo acórdão, para que possa ser dado o imediato cumprimento à respectiva decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600050-59.2016.6.27.0000 - PJE - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - 24ª ZONA ELEITORAL (ARAGUACEMA/TO)

ORIGEM: ARAGUACEMA-TO (24ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

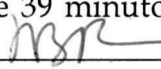
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 24ª ZONA ELEITORAL, ARAGUACEMA/TO

INTERESSADO: EDMAR CARVALHO DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de renovação da requisição do servidor.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 39 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

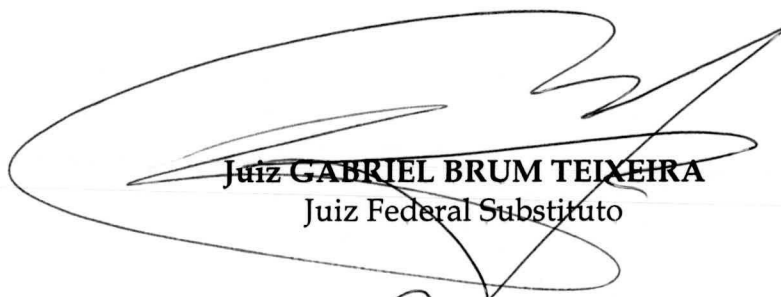
Palmas - TO, 03 de abril de 2017.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral





Juiz GABRIEL BRUM TEIXEIRA

Juiz Federal Substituto

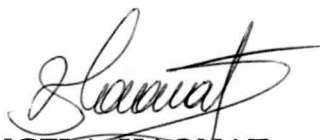


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

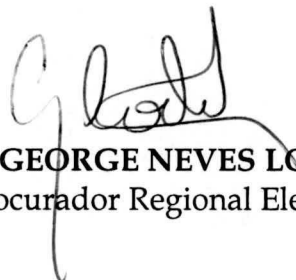


Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. GEORGE NEVES LODDER

Procurador Regional Eleitoral